



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº JFRJ-ODS-2015/00003 de 30 de março de 2015**

**O DOUTOR WILSON JOSÉ WITZEL, JUIZ FEDERAL GESTOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**CONSIDERANDO** o disposto na RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2015/00007, de 24 de março de 2015, que dispõe sobre o novo Regimento Interno das Turmas Recursais - da 2ª Região,

**RESOLVE:**

- 1) Revogar as ORDENS DE SERVIÇOS nºs JFRJ-ODS-2014/00002 e JFRJ-ODS-2014/00005, tendo em vista as novas disposições do Regimento Interno, especialmente em seu artigo 33, §§ 3º e 5º, alínea "e".
- 2) Revogar as ORDENS DE SERVIÇOS nºs JFRJ-ODS-2014/00003 e JFRJ-ODS-2014/00004, que igualmente não encontram amparo no novo Regimento Interno das Turmas Recursais.

Dê-se conhecimento desta aos Exmos. Juízes Federais Relatores dessas Turmas Recursais.

CUMPRASE.

WILSON JOSE WITZEL  
Juiz Federal Gestor das Turmas Recursais



Assinado digitalmente por WILSON JOSE WITZEL.  
Documento Nº: 1457299-1936 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 00.01.01.03



JFRJODS201500003A